



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRPB Nº 417, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019
[PR-PB-00045558/2019](#)

Altera a composição da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos de Informática, provenientes de Licitações e outros.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e na [IN-MPF/SG/SA/Nº 9/2019](#);

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o inciso III do 74, da Lei nº. 8.666/93, combinada com a [Instrução Normativa SEDAP Nº 205](#), de 08 de abril de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão para Recebimento de Materiais e Equipamentos de Informática e Telecomunicações provenientes de licitações, adesões de Ata de Registro de Preços, entre outros.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
PRESIDENTE	CARLOS DANIEL DE SALES MENDES	29.780	ANALISTA DO MPU/SUPORTE E INFRAESTRUTURA
MEMBRO	ALEX BATISTA DIAS	16.776	TÉCNICO DO MPU/TEC. DA INFORMÁTICA.
MEMBRO	MARIANNE RIBEIRO PAES DE C. PAMPLONA	23.715	TECNICO DO MPU/TECNICO-ADMINISTRATIVO
MEMBRO	ALESSANDRO GLAUBER DA S. EVANGELISTA	25.756	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA ELÉTR.
SUBSTITUTO	CLEBER ALVES CARVALHO	22.061	TÉCNICO DO MPU/TEC. DA INFORMÁTICA
SUBSTITUTO	WAGNER EMMANUEL VELEZ VIANA	6456-4	TECNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Alex Batista Dias – Matrícula 16.776.

Art. 3º – O recebimento dos materiais e equipamentos de informática, deverão ser feitos por, no mínimo, três membros desta Comissão, e seu cadastro, armazenamento, controle e trâmite caberá ao Setor de Logística - SELOG/PRPB, após o recebimento definitivo, até o seu encaminhamento ao setor demandante .

Parágrafo único - O recebimento é o ato pelo qual o material encomendado é entregue à PR/PB no local previamente designado, não implicando em aceitação, transferindo apenas a responsabilidade pela guarda e não se confundindo com a aceitação.

Art. 4º – O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á mediante termo circunstanciado conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a [Portaria 132/2018](#), de 13/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

Esse texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 dez. 2019. Caderno administrativo, p. 35.](#)



ANEXO I – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo (Superior a R\$ 80.000,00)
PORTARIA PRPB Nº 417, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
(valor superior a R\$ 80.000,00)

Nota de Empenho:		Valor:	R\$	ENDEREÇO:
Nota Fiscal:		Valor:	R\$	Av. Presidente
Fornecedor:		CNPJ:		Epitácio Pessoa, nº
Volumes – NF				1800,
				Expedicionários –
				João Pessoa/PB

CONCLUSÃO DA ÁREA TÉCNICA:

Para fins de **ACEITE DEFINITIVO**, atesto que os bens relacionados na supracitada Nota Fiscal estão em:

(☐) **CONFORMIDADE TÉCNICA** (poderá ser enviado para pagamento). (☐) **INCONFORMIDADE TÉCNICA** (pelos motivos acima expostos).

Assinatura e carimbo do Servidor
(ÁREA TÉCNICA)

Para fins de **ACEITE DEFINITIVO**, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, instituída pela Portaria MPF-PR/PB nº __, de ____ de _____ de _____, atesta que foram recebidos os materiais nos termos discriminados na supramencionada Nota Fiscal.

João Pessoa, ____/____/____.

Nome/Assinatura do Presidente
Matrícula

Nome/Assinatura do Membro
Matrícula:

Nome/Assinatura do Membro
Matrícula:

ANEXO II – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo
(Inferior a R\$ 80.000,00)
PORTARIA PRPB Nº 417, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
(valor inferior a R\$ 80.000,00)

Nota de Empenho:		Valor:	R\$	ENDEREÇO:
Nota Fiscal:		Valor:	R\$	Av. Presidente
Fornecedor:		CNPJ:		Epitácio Pessoa, nº
Volumes – NF				1800,
				Expedicionários –
				João Pessoa/PB

CONCLUSÃO DA ÁREA TÉCNICA:

Declaro para fins de **ACEITE DEFINITIVO**, que os bens acima relacionados estão em:

() **CONFORMIDADE TÉCNICA** (poderá ser enviado para pagamento).

() **INCONFORMIDADE TÉCNICA** (pelos motivos acima expostos).

DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS EM CONFORMIDADE

(Preenchimento OBRIGATÓRIO. É dispensável apenas no caso de preenchimento do formulário TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA PARA ATESTO)

() Solicito que os materiais relacionados na supracitada Nota Fiscal fiquem sob guarda do Setor de Logística a requisição formal do demandante.

() Declaro que retirei os materiais da supracitada Nota Fiscal nesta data e informo serão encaminhados para o seguinte endereço: _____

João Pessoa, ____/____/____.

Nome/Carimbo/Assinatura do Servidor
Matrícula